



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022025
(Lei Nº 14133/2021, art. 74, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)**

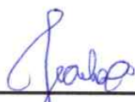
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de fornecimento de água e/ou coleta de esgotos, para instalações da CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, com sede na Rua Pedro Velho, 1291 – Centro – Pau dos Ferros Estado do Rio Grande do Norte, durante o ano de 2025, como também, algum outro imóvel que venha a ser alugado ou cedido para a Casa.**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição [...].

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação para a prestação do serviço acima citado. Dessa forma, estamos adjudicando o processo em favor da empresa, COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.334.385/0001-35, com o valor total de R\$ 5.729,76 (**cinco mil e setecentos e vinte nove reais e setenta seis centavos**).

Pau dos Ferros/RN, 04 de fevereiro de 2025.



Jaime de Carvalho Costa Neto
Presidente da Câmara